



APROVADO
Em: 10/10/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através de crédito adicional especial o PROJETO/ATIVIDADES, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA e FONTE DE RECURSO na Lei Orçamentária Anual de 2025.

§ 1º - Incluir ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, as rubricas descritas no Anexo I desta lei.

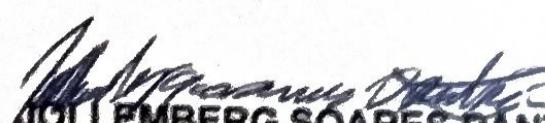
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, resultantes do superávit financeiro apurado em Balanço ao Final do Exercício.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Fica modificado as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica modificada a Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000
CNPJ: 08.110.884/0001-49

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Pública.	Decreto/Portaria	Status	
316	01/09/2025	773/2025	Excesso de Arrecadação	Especial	14.757,79		DECRETO: 0	PENDENTE	
Anexo I (Acréscimo)									
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO								14.757,79
1032	IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL								14.757,79
Nº Solic.: 54 Criar		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO						
					15690000	0001			14.757,79
							Total:		14.757,79



MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES

Rua Tiradentes, 66, CENTRO, Bento Fernandes/RN CEP: 59555000
CNPJ: 08.110.884/0001-49

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

º Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públc.	Decreto/Portaria	Status	
317	01/09/2025	774/2025	Superavit Financeiro	Especial	185.242,21		DECRETO: 0	PENDENTE	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza					Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO									
1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL									
Nº Solic.: 55 Criar	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			25690000		0001	125.242,21	
Nº Solic.: 55 Criar	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25690000		0001	60.000,00	
							Total:	185.242,21	